CONVOCAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ITENS REMANESCENTES

Contrato nº 00148/2026-SDC
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2026

ÓRGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Branca - Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca -— PB, CNPJ nº 08.874.695/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito **MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**.

CONVOCADOS:

1. **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR DO CARIRI PARAIBANO - AGRIFAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.818.024/0001-18, com sede na Rua José Batista de Amorim, s/n, Centro, Serra Branca/PB;

2. RAFAELA ARAÚJO DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF nº 092.356.314-83, residente e domiciliada no Sítio Ahú, s/n, Serra Branca/PB, CEP 58580-000, com endereço comercial na Rua Manoel Gaudêncio Neto, nº 00, Centro, Serra Branca/PB.

1. DO OBJETO

Convocar os fornecedores acima identificados para assumirem, em igualdade de condições e na ordem de classificação, os itens remanescentes do Contrato nº 00148/2026-SDC, após a sua rescisão contratual, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE, c/c Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente convocação fundamenta-se:

a) no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
b) no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
c) nas resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
d) no Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024.

3. DOS ITENS REMANESCENTES

3.1. Os itens a serem assumidos, com respectivas quantidades, preços unitários e valores, são os constantes do Anexo I desta convocação.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
10	**BOLO DIVERSOS**: produto natural, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Deve conter data de fabricação e validade, registro do fabricante e informações nutricionais. Peso: 500 g. Com inspeção do SIM, SIE ou SIF.	QUILO	500	25,00	12.500,00

3.2. Os preços a serem praticados não poderão ser superiores aos valores originalmente registrados no contrato rescindido.

4. DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO

4.1. A convocação observará a ordem de classificação constante do processo de chamada pública, iniciando-se pelo primeiro colocado para cada item.

4.2. Caso o primeiro convocado não aceite, ou não atenda às exigências, a convocação será estendida ao próximo classificado, sucessivamente.

5. DOS PRAZOS

5.1. Os convocados deverão manifestar, por escrito, o aceite ou a recusa à assunção dos itens no prazo de 03 dias úteis, contados do recebimento desta convocação.

5.2. A não manifestação no prazo estabelecido será interpretada como recusa.

5.3. Após o aceite, o convocado deverá apresentar, no prazo de 03 dias úteis, a documentação de habilitação (atualizada) exigida no edital, bem como a declaração de capacidade de fornecimento e a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou documento equivalente, quando aplicável.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento deverá observar integralmente as condições originalmente pactuadas no Contrato nº 00148/2026-SDC e no edital da chamada pública, especialmente:

a) qualidade, padrões sanitários e de identidade dos gêneros alimentícios;
b) embalagem, transporte e condições de entrega;
c) cronograma de entregas e locais indicados pelo Órgão Contratante;
d) emissão de Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente para cada entrega.

6.2. A fiscalização do fornecimento caberá ao(à) servidor(a) designado(a) pelo Órgão Contratante.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A recusa injustificada ou a não apresentação da documentação no prazo sujeitará o convocado às sanções previstas em lei e no edital.

7.2. A assunção dos itens não implica alteração das demais cláusulas do contrato original, salvo quando expressamente pactuado.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Contratante, com base na Lei nº 14.133/2021 e na legislação do PNAE.

7.4. Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação ou comunicação formal aos convocados.

Serra Branca/PB, em 27 de outubro de 2026.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES:02713894433

Assinado de forma digital por MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES:02713894433

Michel Alexandre Pereira Marques
CPF nº 027.138.944-33
Prefeitura de Serra Branca

CIÊNCIA DOS CONVOCADOS

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR DO CARIRI PARAIBANO – AGRIFAS - CNPJ nº 18.818.024/0001-18

Representante legal: _____
Data de recebimento: ____/____/_____

RAFAELA ARAÚJO DE OLIVEIRA - CPF nº 092.356.314-83

Assinatura: _____
Data de recebimento: ____/____/_____

ANEXO I – Relação dos itens remanescentes (a ser preenchida conforme o contrato rescindido)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
10	BOLO DIVERSOS: produto natural, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Deve conter data de fabricação e validade, registro do fabricante e informações nutricionais. Peso: 500 g. Com inspeção do SIM, SIE ou SIF.	QUILO	500	25,00	12.500,00